



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 02/79 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 98 e 68, letra "g", sob a presidência do Vice-Reitor, no exercício da Reitoria e da Presidência, artigo 60, § 5º, tudo do Estatuto da Universidade; bem como

CONSIDERANDO o que consta do Processo Nº 02/79 - Consuni, apresentado pela Comissão Eleitoral Provisória,

R E S O L V E :

Artigo 1º - É aprovado o relatório apresentado pela Comissão Eleitoral Provisória sobre o processo eleitoral do Diretório Universitário, cujas eleições deram-se no dia 18 de abril de 1979.

Artigo 2º - É reconhecido o Diretório, com diretoria eleita, através da chapa "LUTA", nos termos do artigo 32 e seguintes do seu Regimento e artigo 1º da Resolução Nº 02/78 / do Conselho Universitário, considerando os seus membros empossados e em exercício, a partir desta data, com mandato de 1 (um) ano.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,
RIO, em 23 de abril de 1979.

Prof. B. Pedro Dorileo

Reitor Substituto